

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.24829 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2023 -
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.849.277/0001-32, sediada à Rua Paulo Setubal, nº 185, Messejana, cidade de Fortaleza (CE), CEP.: 60.864-600, neste ato representado pela Srª **MILA FERREIRA MACIEL TAVARES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2008009254915 e inscrita no CPF sob nº 064.109.583-07.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 507/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de camisetas com impressão de silkscreen para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 507/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **11/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 12/08/2024 e com término previsto para 12/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 106.960,00 (cento e seis mil, novecentos e sessenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-57 – Campanhas e eventos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI! nº 2024.110215.24829 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Eduardo Facheo C. Ronchi
PAULO EDUARDO FACHEO C. RONCHI
Dir: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º: 23 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º: 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 09 de Agosto de 2024.

M **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.08.09 11:22:51 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente
goubr MILA FERREIRA MACIEL TAVARES RIBEIRO
Data: 08/08/2024 09:21:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILA FERREIRA MACIEL TAVARES
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nayara Neves da Silva
CPF Nº: Consultora de Contratos/EMSERH
Matrícula nº 13.657

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto
CPF Nº: Consultora De Contrato
Matrícula 12.710



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS



e Incêlma Última do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Selo de validação de assinatura

A certificação do documento é válida, assinado por **HELENA FERREIRA VACIEL TAVARES**
RFB:HO - Controle Interno e SIGMA I Corp.
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- Autenticidade de assinatura é válida.

Propriedades de assinatura...



HELENA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Em ambiente de validação de assinatura

VALIDAÇÃO - TARGET BONES.pdf

Adicionado: 8 de ago. de 2024, 14:33 • 159,28 KB

Abrir em uma Nova Guia X Excluir

Fortaleza, 23 de Julho de 2024

A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
São Luís-MA

Em resposta a seu ofício , vimos através dessa concordar com a prorrogação por mais 12 meses do contrato Nº 507/2023 que mantemos com a EMSERH.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

 MILA FERREIRA MACIEL TAVARES RIBEIRO
Data: 23/07/2024 08:57:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mila Ferreira Maciel Tavares
CPF: 064.109.583-07
Sócia-Titular

Fortaleza, 24 de Julho de 2024.

A

Emserh – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Segue orçamento abaixo para 7.000 camisas de Confecção de camisetas de manga curta, gola em ribana, em malha fio 30.1, 100% algodão, penteada, em cores variadas, impressão em serigrafia silkscreen, 4x4 cores, frente e costa, grade de 5 (cinco) tamanhos XXG, XG, G, M e P, para uso nas campanhas das unidades de saúde administradas pela EMSERH, a serem ofertadas nos períodos das campanhas/eventos de acordo com as ações a serem realizadas.

Valor Unitário ==> R\$ 15,28

Valor Total → R\$ 106.960,00

Prazo de entrega: 30 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Condições de entrega: CIF - Maranhão

Validade da proposta: 12 meses